CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
Dados: 2024.08.21 07:01:37 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 1

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.08.21
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta-feira 21 de agosto de 2024 | Número 728

LEI ORDINÁRIA

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2021/2024
"JUNTOS SOMOS MAIS"

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE Jeriquara "JUNTOS SOMOS MAIS - 2021/2024"

= Lei N. º 1.097 de 20 de Agosto de 2024 =

(Referência ao Projeto de Lei do Legislativo n. º 003 de 15 de agosto de 2024)
(Referente ao Autografo de Lei do Legislativo n. º 024 de 20 de agosto de 2024)

"Autoriza a baixa em caráter permanente de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Jeriquara que especifica e da outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica autorizado ao Presidente do Legislativo Municipal a promover o descarte em local apropriado dos bens moveis inservíveis especificados na tabela em anexo que fica fazendo parte integrante dessa lei.

Art. 2° - Fica ainda autorizado a Secretaria da Câmara Municipal a proceder a baixa na relação patrimonial dos bens moveis inservíveis discriminados no artigo anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 20 de Agosto de 2024.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2024.08.21
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 06 | Jeriquara Quarta-feira 21 de agosto de 2024 | Número 728

ANEXO I
BENS INSERVÍVEIS

PATRIMÔNIO	NOME DO BEM/MARCA	ESTADO
196	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA. BRACO)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
197	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. FIXA. BRACO)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
198	CADEIRA (TECIDO. ALTA. GIRATÓRIA. BRACO)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
199	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. GIRATÓRIA. BRACO)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
207	MESA (MDF. RETANGULAR. 2 GAVETAS)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
208	MESA (MDF. RETANGULAR. 2 GAVETAS)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
217	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. GIRATÓRIA. BRACO)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
218	CADEIRA (TECIDO. BAIXA. GIRATÓRIA. BRACO)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
223	CENTRAL PABX (INTELBRAS AMT 2010)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
230	MESA EM L (2 GAVETAS)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
244	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETROLUX PE11E TOUCH BRANCO BIVOLT	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
285	MESA DE 1,00 X 0,60 X 074 NA COR AZUL/CINZA	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
200	ARMÁRIO VERTICAL (ACO. FECHADO)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
209	ARQUIVO (ACO. 4 GAVETAS)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL
224	ARMÁRIO ROUPEIRO (ACO. VERTICAL. 4 PORTAS)	ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borre – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos – Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza – 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página
LEI ORDINÁRIA	01 ao 02
EXPEDIENTE	02